

# JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990) \*Home Page: [www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm)

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

143ª Edição / Sexta-feira / 30 de Novembro de 2012.

Diretor: Paulo Sérgio de Vasconcelos

Secretario: José Alexandre dos Santos

### Atos do Poder Executivo

#### PORTARIA N.º. 170/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

#### RESOLVE

EXONERAR a Sra. OSINETE COSTA DE A. ALMEIDA, CPF. 057.905.144-72, do cargo em Comissão de **Coordenadora de Controle de Avaliação da Saúde**, lotada na Secretaria da Saúde, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de Novembro de 2012.

  
LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

#### PORTARIA N.º. 172/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

#### RESOLVE

EXONERAR a Sra. DAYANE MOURA DO NASCIMENTO, CPF. 067.127.264-09, do cargo em Comissão de **Operador Técnico dos Programas da Saúde**, lotada na Secretaria da Saúde, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de Novembro de 2012.

  
LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito


#### PORTARIA N.º. 171/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

#### RESOLVE

EXONERAR a Sra. ADEILZA FARIAS DA SILVA, CPF. 046.949.684-32, do cargo em Comissão de **Assessor Administrativo**, lotada na Secretaria da Saúde, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de Novembro de 2012.

  
LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito


#### PORTARIA N.º. 173/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

#### RESOLVE

EXONERAR a Sra. MARIA FABIANA DE FARIAS, CPF. 066.560.164-64, do cargo em Comissão de **Coordenadora da Vigilância Epidemiológica**, lotada na Secretaria da Saúde, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de Novembro de 2012.

  
LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA N.º. 175/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

**EXONERAR** a Sra. **VILMA LEAL MORENO**, CPF. **067.769.794-56**, do cargo Comissionado de **Diretora do Posto de Saúde**, lotada na Secretaria da Saúde, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de Novembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito


**PORTARIA N.º. 177/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

**EXONERAR** a Sra. **JAQUELINE DAYANA DA SILVA**, CPF. **094.794.284-07**, do cargo Comissionado de **Diretor do Departamento de Assistência Social**, lotada na Secretaria de Assistência Social, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de Novembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito


**PORTARIA N.º. 176/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

**EXONERAR** a Sra. **HEDNA LIMA GREGORIO**, CPF. **061.829.244-62**, do cargo Comissionado de **Chefe da Divisão de Assistência a Família**, lotada na Secretaria de Assistência Social, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de Novembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito


**PORTARIA N.º. 178/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

**EXONERAR** a Sra. **MARIA ALZENIRA GOMES SILVA**, CPF. **031.122.194-73**, do cargo Comissionado de **Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS**, lotada na Secretaria de Assistência Social, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de Novembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 179/2012**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

**EXONERAR** a Sra. **MARIA BETANIA COSTA DE SOUTO, CPF. 027.691.804-52**, do cargo Comissionado de **Diretora da Brinquedoteca Municipal**, lotada na Secretaria de Assistência Social, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de Novembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA Nº 180/2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE**

**REVOGAR** a portaria nº. 46/2011 que nomeou o Titular e respectivo suplente abaixo relacionados, membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDACA**.

São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 01 de Novembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 181/2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Titular e respectivo suplente abaixo relacionados, membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDACA**;

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**ENTIDADE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**MEMBRO TITULAR:** Geórgia Dantas Macedo

**MEMBRO SUPLENTE:** Ireana Ramos Ester de Oliveira

**ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**MEMBRO TITULAR:** Helton Pablo Moura Santos

**MEMBRO SUPLENTE:** Rivailda Angela da Costa S. Sampaio

**ENTIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE**

**MEMBRO TITULAR:** Saionara Targino Guedes

**MEMBRO SUPLENTE:** Raquel Santos da Silva

**REPRESENTANTES NÃO – GOVERNAMENTAIS**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÕES RURAIS**

**MEMBRO TITULAR:** Maria do Socorro Araújo

**MEMBRO SUPLENTE:** Maria José Avelino

**ENTIDADE: IGREJA CATÓLICA**

**MEMBRO TITULAR:** Larissa Mendes de Queiroz

**MEMBRO SUPLENTE:** José André da Silva


**ENTIDADE: IGREJA EVANGÉLICA**

**MEMBRO TITULAR:** Izabela Vieira Alves

**MEMBRO SUPLENTE:** José Lindoberto de Farias Alves

Publique-se e Registre-se. Dê-se Ciência aos mesmos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB. 01 de Novembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito


PORTARIA N°. 182/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE

Exonerar a pedido **FERNANDO ANTONIO DE SOUZA** do cargo efetivo de **VIGILANTE**, com lotação na Secretaria de Educação, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de novembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

PORTARIA N°. 183/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº 64/2011 datada de 02/03/2011 que nomeou o Sr. **EDIMILSON SOARES, CPF. 797.043.954-34**, para o cargo Comissionado de **Chefe da Divisão de Manutenção das Estradas**, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, deste Município, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro do corrente exercício.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de Novembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito


PORTARIA N°. 184/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº 124/2011 datada de 14/09/2011 que nomeou o Sr. **IVALDO FERNANDES DE SOUZA, CPF. 024.406.574-84**, do cargo Comissionado de **Encarregado da Distribuição da Merenda Escolar**, lotado na Secretaria de Educação, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de Novembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

PORTARIA N°. 185/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE

EXONERAR a Sra. **LUZINETE DO NASCIMENTO BERTULINO, CPF. 250.704.524-87**, do cargo Comissionado de **Chefe do Almoxarifado da Secretaria de Administração**, lotada na Secretaria de Administração, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de Novembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA N.º. 186/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

**REVOGAR** a Portaria nº 54-A/2012 datada de 26/03/2012 que nomeou a Sra. **MARIA DO SOCORRO PEREIRA ARAUJO**, CPF. **040.235.544-05**, para o Cargo em Comissão de **Secretaria de Gabinete**, lotada na Secretaria de Finanças, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB,  
01 de Novembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito


**PORTARIA N.º. 188/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

**REVOGAR** a Portaria nº 62/2012 datada de 02/04/2012 que nomeou a Sra. **MARCILENE VICTOR SILVA**, CPF. 030.801.664-50, para o cargo em Comissão de **Secretaria de Gabinete**, lotada na Secretaria de Agricultura Abastecimento e Irrigação, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB,  
01 de Novembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA N.º. 187/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

**REVOGAR** a Portaria nº 252-A/2012 datada de 22/07/2010 que nomeou a Sra. **ADELMA DE SOUTO DINIZ**, CPF. 434.607.047-72, para o Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Cadastro de Imóveis**, lotada na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB,  
01 de Novembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

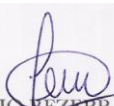
**PORTARIA N.º. 189/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

**REVOGAR** a Portaria nº 63/2011 datada de 22/03/2012 que nomeou a Sra. **MARIA DAS DORES DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Apoio as Associações Comunitárias**, lotada na Secretaria de Agricultura Abastecimento e Irrigação, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB,  
01 de Novembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA N.º. 190/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

**EXONERAR** o Sr. **GILSON AGOSTINHO AZEVEDO**, CPF. **043.175.444-66**, do cargo Comissionado de **Diretor do Departamento de Limpeza Urbana**, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB,  
01 de Novembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito


**PORTARIA N.º. 192/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

**REVOGAR** a Portaria nº 145/2012 datada de 03/07/2012 que nomeou o Sr. **JOSÉ THIAGO SOUZA DE SOUTO**, CPF. 097.151.844-05, para o Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Máquinas Pesadas**, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB,  
01 de Novembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA N.º. 191/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

**REVOGAR** a Portaria nº 313/2010 datada de 15/10/2010 que nomeou o Sr. **JOSE GERALDO GOUVEIA**, para o Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Distribuição de Água**, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB,  
01 de Novembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA N.º. 193/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

**EXONERAR** o Sr. **SEVERINO FERNANDES DOS SANTOS**, CPF. **503.848.134-53**, do cargo Comissionado de **Diretor do Departamento de Estradas**, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB,  
01 de Novembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito



**PORTARIA Nº. 194/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

**REVOGAR** a Portaria nº 112/2012 datada de 21/06/2012 que nomeou o Sr. **DIEGO MICHEL CUNHA DE MELO**, CPF. 106.081.654-76, para o cargo Comissionada de **ASSESSOR DE GABINETE**, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB,  
01 de Novembro de 2012.

  
LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 197/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

**REVOGAR** a Portaria nº 312/2010 datada de 15/10/2010 que nomeou o Sr. **EDMILSON CARLOS JERONIMO**, para o Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Máquinas Pesadas**, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB,  
01 de Novembro de 2012.

  
LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito


**PORTARIA Nº. 196/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

**EXONERAR** o Sr. **AGAMENON BATISTA GUEDES**, CPF. 511.136.007-72, do cargo Comissionado de **Chefe da Divisão de Limpeza Urbana**, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB,  
01 de Novembro de 2012.

  
LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito


**PORTARIA Nº. 198/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

**REVOGAR** a Portaria nº 32/2011 datada de 28/01/2011 que nomeou a Sra. **FRANCIELE MARCELINO PEREIRA**, CPF. 087.581.934-64, para o Cargo em Comissão de **Assessor de Gabinete**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB,  
01 de Novembro de 2012.

  
LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA N.º 199/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

**REVOGAR** a Portaria nº 60/2009 datada de 06/01/2009, que nomeou o Sr. **JOÃO EUDES DE BARROS**, CPF. 980.692.174-72, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Departamento de Iluminação Pública**, lotado na Secretaria de Obras Urbanismo, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de Novembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito


**PORTARIA N.º 201/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

**REVOGAR** a Portaria nº 95/2011 datada de 16/05/2011 que nomeou o Sr. **ALCIDES FIRES DINIZ**, CPF/MF nº. 401.277.027-68, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado na Secretaria de Transportes, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de Novembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA N.º 200/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

**REVOGAR** a Portaria nº 102/2011 datada de 20/06/2011 que nomeou a Sra. **JOSILENE SANTOS GONÇALVES**, CPF. 040.107.314-94, para o Cargo em Comissão de **SECRETARIO DE GABINETE**, lotada na Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de Novembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito


**PORTARIA N.º 202/2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora **SHEILA LAIANA CAMARA DE ALMEIDA**, CPF. 091.077.494-30, Mat. 178, Assistente Administrativa, integrante do quadro Efetivo de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, deste Município, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de Novembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito



PORTARIA N.º 203/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 22 da Lei Complementar nº 336, de 30 de maio de 2007

RESOLVE

Exonerar **HAMON EDWARD OLIVEIRA QUEIROZ**, do cargo de **FARMACÊUTICO**, para o qual foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2009 pela Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, por não cumprimento do disposto no §1º do art. 22 da Lei Complementar nº 336, de 30 de maio de 2007.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 28 de novembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

Lei nº460/2012 de 08 de Novembro de 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Acordo e Compromisso, de Ajuste, ou de Adesão com Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Instituições Financeiras autorizadas a operar o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, criado pela Lei Federal N.º 11.977/2009 e regulamentado pelo Decreto Federal N.º 7499/2011 em Programas Habitacionais destinados a pessoas físicas com renda familiar até R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

**Art. 2º** Constituirá o objeto do instrumento de que trata o artigo anterior, a contratação de operações destinadas à produção


de moradias para a população de baixa renda objetivando a redução de *déficit* habitacional no Município.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar recursos financeiros no valor de R\$ 2.500,00 por unidade habitacional, bens ou serviços economicamente mensuráveis, desafetar, converter em bens dominicais e proceder a regularização de áreas prometidas, desenvolvendo todas as ações necessárias ao processo de produção de unidades habitacionais para atendimento aos municípios necessitados.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal através de sua assessoria jurídica e de seu Departamento de Administração providenciará a documentação necessária ao munícipe para a formalização da mencionada regularização.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em **08 de Novembro de 2012.**



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

LEI Nº. 461/2012 DE 21 /11/ 2012.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, para o exercício financeiro de 2013, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em **R\$ 25.047.847,00 (VINTE E CINCO MILHÕES, QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)**, e fixa a Despesa em igual valor.

Parágrafo Único: O Orçamento de que trata o "caput" deste artigo compreenderá o Orçamento do Poder Legislativo, o Orçamento

Fiscal e de Seguridade Social do Poder Executivo; e Fundos ligados diretamente a Unidade Orçamentária da Administração Pública Municipal, inclusive Entidade Pública descentralizada e indireta.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições, transferências correntes e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

**1 - RECEITAS CORRENTES R\$ 22.742.902,00**

- Receita Tributária R\$ 475.710,00
- Receita de Contribuições R\$ 799.400,00
- Receita Patrimonial R\$ 296.800,00
- Transferências Correntes R\$ 21.068.992,00
- Outras Receitas Correntes R\$ 112.000,00

**2 - RECEITAS DE CAPITAL R\$ 3.355.000,00**

- **Transferências de Capital R\$ 3.355.000,00**

**3 - TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS R\$ 981.865,00**

**Receita de Contribuições**

**4 - DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES R\$ (2.031.920,00)**

- **Dedução de Transferências Correntes**

**R\$ (2.031.920,00)**

**TOTAL: (1+2-3) R\$ 25.047.847,00**

Art. 3º - A Despesa seria realizada de modo a atender aos encargos do município, com a Manutenção dos Serviços Públicos de acordo com o desdobramento abaixo:

**1 - DESPESAS CORRENTES R\$ 20.923.997,00**

- Pessoal e Encargos Sociais R\$ 14.962.132,00
- Juros e Encargos da Dívida R\$ 13.000,00
- Outras Despesas Correntes R\$ 5.948.865,00

**2 - DESPESAS DE CAPITAL R\$ 3.663.620,00**

- Investimentos R\$ 3.447.900,00
- Amortização da Dívida R\$ 215.720,00

**3 - RESERVA PREVIDENCIÁRIA R\$ 430.230,00**

**Reserva Administrativa do RPPS R\$ 180.000,00**

**Reserva Previdenciária R\$ 250.230,00**

**4 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA**

**R\$ 30.000,00**

- Reservas de Contingência R\$ 30.000,00

**TOTAL: (1+2-3) R\$ 25.047.847,00**


Art. 4º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – contratar mediante as garantias que ajustar, operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 1% (um por cento) do total da Receita estimada;

II – Abrir crédito suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta lei, de acordo com o artigo 7º e 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, em 21 de Novembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 462/2012, de 21 /11/ 2012.**

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB., PARA A LEGISLATURA DE 2013 A 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do prefeito do município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., para a gestão de 2013 a 2016, é fixado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-prefeito deste município, para a gestão de 2013 a 2016, é fixado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Parágrafo único – No caso de substituição do prefeito nas suas faltas, ausências e impedimentos, o Vice-prefeito terá a direito à diferença entre o subsídio do seu cargo e o do prefeito.

Art. 3º - O subsídio dos vereadores do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., para a legislatura de 2013 a 2016, é fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal com pessoal, incluindo o gasto com o subsídio dos vereadores, não poderá ultrapassar os limites que determina a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, bem como o total da despesa com os subsídios dos vereadores não poderá ultrapassar os limites determinados na Constituição Federal.

§ 2º - Fica assegurado aos vereadores o pagamento de parcela indenizatória pela participação nas sessões legislativas extraordinárias, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica deste Município, e que seja calculado na razão de 1/30 (um trinta avos) do subsídio do vereador, no referido mês.

Art. 4º - O Presidente da Câmara Municipal fará jus a um subsídio mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), além do subsídio de vereador.


Parágrafo único – No afastamento ou substituição do Presidente da Câmara de vereadores, O vice-presidente terá direito ao subsídio de Presidente, de acordo com o que determina o caput deste artigo.

Art. 5º - É vedado, a qualquer título, o acréscimo de caráter remuneratório aos subsídios mencionados nesta Lei, como gratificação, adicional, abono, prêmio e verba de representação, excetuando-se os acréscimos de caráter indenizatórios, como diárias e ajudas de custo.

Art. 6º - Os subsídios aludidos nesta Lei, poderão ser reajustados anualmente, através de Lei, em percentual igual ao concedido no reajuste salarial da maioria dos servidores públicos municipais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 21 de Novembro de 2012.

  
LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 463/2012, de 21/11/2012.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica denominada travessa **Emílio Moura Diniz**, a artéria ainda sem denominação oficial, que parte da Rua Antonio Pedro dos Santos até as mediações da Escola Estadual Monsenhor José Borges, paralela a rua Josefa F. da Trindade, no sentido noroeste-sudeste.

Art. 2º - Cumpre a Prefeitura Municipal colocar as placas denominativas da rua que trata o artigo anterior e, automaticamente, comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) e a quem mais interessar do teor desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 07 de Agosto de 2012.

  
LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**Decreto Nº: 0090/2012 de 01 / 11 / 2012**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº04432011 de 24/11/2011**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 978.000,00 (novecentos e setenta e oito mil reais ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

**02030 SEC DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**  
04.122.1003.2005.3390390000.000 OUTROS SERVICOS DE  
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 10.000,00  
04.331.1004.2006.3390470000.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E  
CONTRIBUTIVAS 5.000,00

**15.000,00**

**02040 SEC DE CONTROLE E FINANÇAS**

04.122.1005.2007.3190110000.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
 FIXAS-PESSOAL CIVIL 40.000,00  
 04.122.1005.2007.3390390000.000 OUTROS SERVICOS DE  
 TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 8.400,00  
 04.122.1005.2007.4490930000.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES  
 89.800,00  
**138.200,00**

**02050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.2002.1006.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES  
 115.200,00  
 12.361.2003.2012.3390300000.015 MATERIAL DE CONSUMO  
 26.000,00  
 12.361.1006.2013.3190110000.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
 FIXAS-PESSOAL CIVIL 20.000,00  
 12.361.2002.2014.3190110000.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
 FIXAS-PESSOAL CIVIL 100.000,00  
 12.361.2002.2014.3191130000.018 OBRIGACOES PATRONAIS  
 29.000,00  
 12.361.2002.2015.3190110000.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
 FIXAS-PESSOAL CIVIL 100.000,00  
 12.361.2002.2015.3191130000.019 OBRIGACOES PATRONAIS  
 20.000,00  
 12.361.2002.2015.3390300000.019 MATERIAL DE CONSUMO  
 2.000,00  
 12.361.2002.2016.3190110000.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
 FIXAS-PESSOAL CIVIL 25.000,00  
 12.361.2002.2017.3390360000.015 OUTROS SERVICOS DE  
 TERCEIROS-PESSOA FISICA 16.000,00  
 12.361.2002.2017.3390390000.015 OUTROS SERVICOS DE  
 TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 6.000,00  
 12.365.2004.2019.3190110000.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
 FIXAS-PESSOAL CIVIL 30.000,00  
 12.366.2005.2058.3190110000.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
 FIXAS-PESSOAL CIVIL 30.000,00  
**519.200,00**

**02070 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

26.782.2009.2035.3190110000.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
 FIXAS-PESSOAL CIVIL 43.000,00  
 25.752.2009.2037.3390300000.000 MATERIAL DE CONSUMO  
 1.000,00  
**44.000,00**

**02110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.2007.1017.4490510000.002 OBRAS E INSTALACOES 6.000,00  
 10.301.2007.2024.3190040000.014 CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
 DETERMINADO 20.000,00  
 10.301.2007.2024.3190110000.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
 FIXAS-PESSOAL CIVIL 50.000,00  
 10.301.2007.2024.3190130000.002 OBRIGACOES PATRONAIS  
 5.000,00  
 10.301.2007.2024.3190130000.014 OBRIGACOES PATRONAIS  
 5.000,00  
 10.301.2007.2024.3191130000.014 OBRIGACOES PATRONAIS  
 5.000,00  
 10.301.2007.2024.3390360000.002 OUTROS SERVICOS DE  
 TERCEIROS-PESSOA FISICA 10.000,00  
 10.301.2007.2024.3390390000.002 OUTROS SERVICOS DE  
 TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 10.000,00  
 10.301.2007.2026.3190040000.014 CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
 DETERMINADO 20.000,00  
 10.301.2007.2026.3190110000.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
 FIXAS-PESSOAL CIVIL 25.000,00  
 10.301.2007.2026.3191130000.014 OBRIGACOES PATRONAIS  
 10.000,00  
 10.301.2007.2027.3190110000.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
 FIXAS-PESSOAL CIVIL 25.000,00  
 10.301.2007.2028.3190110000.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
 FIXAS-PESSOAL CIVIL 10.000,00  
 10.301.2007.2028.3390300000.014 MATERIAL DE CONSUMO  
 12.000,00  
 10.301.2007.2031.3390300000.014 MATERIAL DE CONSUMO  
 17.500,00  
**230.500,00**

**02120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.2016.2045.3390320000.000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO  
 GRATUITA 3.100,00  
 08.244.2016.2050.3390300000.029 MATERIAL DE CONSUMO  
 1.000,00  
 08.244.2016.2051.3390300000.029 MATERIAL DE CONSUMO  
 2.000,00  
 08.243.2016.2053.3390390000.029 OUTROS SERVICOS DE  
 TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 5.000,00  
**11.100,00**

**02130 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**

13.392.2006.2065.3190110000.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
 FIXAS-PESSOAL CIVIL 20.000,00  
**20.000,00**  
**Valor Total R\$ 978.000,00**

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 978.000,00 (novecentos e setenta e oito mil reais ). Discriminado nas seguintes dotações:**

**02010 GABINETE DO PREFEITO**

06.181.1001.2003.3390390000.000 OUTROS SERVICOS DE  
 TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 10.000,00  
**10.000,00**

**02030 SEC DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**

04.122.1003.1002.4490520000.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
 PERMANENTE 7.000,00  
 09.271.2018.2011.3190010000.000 APOSENTADORIAS E REFORMAS  
 5.000,00  
 09.271.2018.2011.3190030000.000 PENSOES 10.000,00  
**22.000,00**

**02040 SEC DE CONTROLE E FINANÇAS**

04.122.1005.2007.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE  
 TERCEIROS-PESSOA FISICA 10.000,00  
 04.123.1005.2008.3190920000.000 DESPESAS DE EXERCICIOS  
 ANTERIORES 5.000,00  
 28.846.0000.2010.3190920000.000 DESPESAS DE EXERCICIOS  
 ANTERIORES 20.000,00  
**35.000,00**

**02050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.2002.1043.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
 PERMANENTE 30.000,00  
 12.361.2002.2016.3390390000.001 OUTROS SERVICOS DE  
 TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 15.000,00  
 12.361.2002.2057.3390300000.015 MATERIAL DE CONSUMO  
 10.000,00  
**55.000,00**

**02070 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

15.451.2009.1023.4490510000.000 OBRAS E INSTALACOES  
 20.000,00  
 15.451.2009.1023.4490510000.024 OBRAS E INSTALACOES  
 30.000,00  
 15.451.2009.1026.4490520000.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
 PERMANENTE 50.000,00  
 15.451.2009.1026.4490520000.024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
 PERMANENTE 10.000,00  
 17.512.2008.1027.4490510000.024 OBRAS E INSTALACOES  
 40.000,00  
 15.451.2009.1028.4490510000.000 OBRAS E INSTALACOES  
 15.000,00  
 27.812.2009.1029.4490510000.000 OBRAS E INSTALACOES  
 50.000,00  
 17.512.2008.1031.4490510000.024 OBRAS E INSTALACOES  
 100.000,00  
 15.451.2009.1038.4490510000.000 OBRAS E INSTALACOES  
 10.000,00  
 27.812.2009.1050.4490510000.024 OBRAS E INSTALACOES  
 40.000,00  
 15.122.1007.2034.3390390000.000 OUTROS SERVICOS DE  
 TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 25.000,00

25.752.2009.2037.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE  
TERCEIROS-PESSOA FISICA 15.000,00  
25.752.2009.2037.4490510000.000 OBRAS E INSTALACOES  
20.000,00  
**425.000,00**

**02080 SEC DE AGRIC., ABASTECIMENTO E IRRIGACAO**  
18.544.2012.1035.4490510000.024 OBRAS E INSTALACOES  
40.000,00  
20.122.1008.2038.3390300000.000 MATERIAL DE CONSUMO  
50.000,00  
**90.000,00**

**02110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
10.301.2007.2025.3190110000.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS-PESSOAL CIVIL 50.000,00  
10.301.2007.2025.3190130000.014 OBRIGACOES PATRONAIS  
15.000,00  
10.301.2007.2026.3390300000.014 MATERIAL DE CONSUMO  
12.000,00  
10.301.2007.2026.3390390000.014 OUTROS SERVICOS DE  
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 42.000,00  
10.301.2007.2027.3190920000.014 DESPESAS DE EXERCICIOS  
ANTERIORES 10.000,00  
10.301.2007.2027.3191130000.014 OBRIGACOES PATRONAIS  
22.000,00  
10.305.2007.2033.3190040000.014 CONTRATAAO POR TEMPO  
DETERMINADO 40.000,00  
10.305.2007.2033.3190110000.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS-PESSOAL CIVIL 20.000,00  
10.301.2007.2059.3190040000.014 CONTRATAAO POR TEMPO  
DETERMINADO 50.000,00  
10.301.2007.2059.3190110000.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS-PESSOAL CIVIL 30.000,00  
**291.000,00**

**02130 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**  
13.392.2006.1047.4490510000.000 OBRAS E INSTALACOES  
50.000,00  
**50.000,00**  
**Valor Total R\$ 978.000,00**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA  
01 / 11 / 2012**

  
LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 091, de 07/11/2012.**

Dispõe sobre os critérios para seleção dos beneficiários do PMCMV, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU.

Lúcio Flávio Bezerra de Brito, Prefeito do Município de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para seleção de

beneficiários ao PMCMV, em implantação neste Município, em atendimento ao disposto na Portaria do Ministério das Cidades nº 610, de 26 de dezembro 2011.

CONSIDERANDO que o conselho municipal aprovou a seleção de Beneficiários com base nos critérios nacionais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios elencados no art. 3º da lei 11.977, de 07 de julho de 2009, abaixo reproduzidos, para seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida 2– PMCMV2:


I – famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II – famílias com mulheres responsáveis pe la unidade familiar; e

III – famílias de que façam parte pessoas com deficiência;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB, aos 07 de Novembro de 2012.

  
LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**Decreto Nº: 0094/2012 de 09 / 11 / 2012**

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº04432011 de 24/11/2011

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.434,00 (vinte e um mil



, quatrocentos e trinta e quatro reais). Destinado a complementar as seguintes dotações:

**01010 CAMARA MUN DE SAO SEB.DE LAGOA DE ROCA**  
01.031.2001.2001.3190110000.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 1.834,00  
01.031.2001.2001.3190130000.000 OBRIGACOES PATRONAIS 9.100,00  
01.031.2001.2001.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 7.000,00  
01.031.2001.2001.3390390000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.500,00  
**21.434,00**  
**Valor Total R\$ 21.434,00**

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 21.434,00 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais ). Descriminado nas seguintes dotações:**

**01010 CAMARA MUN DE SAO SEB.DE LAGOA DE ROCA**  
01.031.2001.1001.4490520000.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00  
01.031.2001.1045.4490510000.000 OBRAS E INSTALACOES 10.000,00  
01.031.2001.2001.3190920000.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00  
01.031.2001.2001.3390330000.000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00  
01.031.2001.2001.3390330000.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00  
01.031.2001.2001.3390920000.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 434,00  
**21.434,00**  
**Valor Total R\$ 21.434,00**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA**  
**09 / 11 / 2012**



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 00008/2012**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00008/2012.  
OBJETO: Contratação de três Carros Pipa através de pessoas físicas, durante os meses de Dezembro/2012, e Janeiro e Fevereiro de 2013.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Sec. de Agric., Abastecimento e Irrigação.  
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/11/2012.

**EXTRATO DE CONTRATOS**


**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2012**

OBJETO: Contratação de três Carros Pipa através de pessoas físicas, durante os meses de Dezembro de 2012, e Janeiro e Fevereiro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00008/2012. DOTAÇÃO: Recursos do convênio nº 117/2012 firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB., e a Secretaria de Estado da Infra Estrutura – SEIE, com a seguinte classificação: 02080.20605.2012.2041 - Natureza da Despesa: 3390.36. VIGÊNCIA: 3 (três) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00090/2012 - 29.11.12 - ERINALDO SABINO DA COSTA - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); CT Nº 00091/2012 - 29.11.12 - JOSÉ VITOR DOS SANTOS FILHO - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); CT Nº 00092/2012 - 29.11.12 - SEVERINO EDGARD DE SOUZA LIMA - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2012**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00008/2012, que objetiva a contratação de três Carros Pipa através de pessoas físicas, durante os meses de Dezembro de 2012, e Janeiro e Fevereiro de 2013; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERINALDO SABINO DA COSTA - R\$ 15.000,00; JOSÉ VITOR DOS SANTOS FILHO - R\$ 15.000,00; SEVERINO EDGARD DE SOUZA LIMA - R\$ 15.000,00. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 28 de Novembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Regulamenta o processo de escolha (eleição direta) e posse dos conselhos tutelares de São Sebastião de Lagoa de Roça e dá outras providências.**

**RESOLUÇÃO Nº14 de 23 de Novembro de 2012**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião de Lagoa de Roça -



PB, reunido no dia 23 de Novembro de 2012 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Sebastião De Lagoa de Roça - PB.

**Considerando** o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.041/91;

**Considerando** o disposto no art. 07 da Lei municipal nº 272/2005, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha e posse dos Conselhos Tutelares.

**Considerando** a anulação da eleição para conselheiros tutelares realizado no dia 04 de maio de 2012, por recomendação do Ministério Público.

**Resolve:**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1º. A presente resolução regulamenta o processo de escolha e posse dos conselheiros tutelares do município de São Sebastião Lagoa de Roça - PB, órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 5 (cinco) membros, eleitos, para um mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução para igual período.

2º. A escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, composto de 5 (cinco) conselheiros titulares e 5 (cinco) suplentes realizar-se-á no dia **25 de Janeiro de 2013**, pelo sufrágio universal, facultativo e secreto dos cidadãos do município, maiores de 16 (dezesseis) anos, comprovada sua identificação, no prédio da Escola Estadual de ensino fundamental Elídio Sobreira situada à rua José Rodrigues Coura, s/n – nesta Cidade.

3º. O processo eleitoral para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e fiscalização do Ministério Público.

4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, denominado simplificadaamente Conselho de Direitos, elegerá, na forma de seu Regimento Interno, 2 (dois) conselheiros para, juntamente com o presidente do mesmo Conselho, formarem uma comissão encarregada da condução de todo o processo de escolha dos Conselhos Tutelares, atuando também na função de junta apuradora, na contagem e apuração de votos, e denominada simplesmente Comissão de Escolha.

§ 1º. A Comissão de Escolha será integrada e presidida pelo presidente do Conselho de Direitos.

§ 2º. Para auxiliar a Comissão de Escolha, o exame e aprovação dos currículos dos candidatos, serão formadas subcomissões de conselheiros, tantas quantas necessárias.

§ 3º. Para recebimento de votos, a Comissão de Escolha formará uma Mesa Receptora, composta de cidadãos de ilibada conduta, 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.

§ 4º. A Mesa Receptora será presidida por um de seus integrantes, escolhida pelos mesmos, no momento de sua formação.

### **DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS**

5º. Poderão inscrever-se como candidatos ao Conselho Tutelar aqueles que preencham os seguintes requisitos:

I – reconhecida idoneidade moral;

II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – residir no Município a mais de 02 (dois) anos;

IV – estar no gozo de seus direitos políticos;

V – ter concluído o 2º grau ou estar cursando o último ano;

VI – ter reconhecida experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos no trato com Criança ou Adolescente comprovada, mediante declaração de uma entidade devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – participação em tempo integral em curso de capacitação para candidatos a Conselheiro Tutelar promovido pelo CMDCA.

6º. As inscrições estarão abertas a partir de **03 de dezembro de 2012 até o dia 14 de dezembro de 2012**, na sala dos Conselhos localizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada à rua José Rodrigues Coura, 51 – Centro, nesta cidade em horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

**Parágrafo único.** O requerimento de inscrição (em anexo) deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) certidões negativas criminais da Justiça Eleitoral e Federal;

b) *curriculum vitae* acompanhado de documentos comprobatórios;

c) documentos pessoais (cópia autenticada da carteira de identidade e CPF).

d) Declaração de reconhecida experiência de no mínimo dois (2) anos no trato com criança ou adolescente emitida por entidade cadastrada no CMDCA tendo base a resolução 01/2012 do CMDCA.

e) Comprovante de residência que comprove residir no município a mais de dois anos.

7º. Encerrando o prazo para inscrições, a Comissão de Escolha, em até três dias, fixará no mural de publicação da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social a nominata dos candidatos que requereram inscrição, bem como no portal do município ([www.lagoaderoca.pb.gov.br](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br)) remetendo cópias da relação ao juiz e ao promotor de Justiça da Infância e da Juventude.

**Parágrafo único.** Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos e especialmente os currículos dos candidatos estarão à disposição dos interessados que os requeiram, na sala do Conselho, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

8º. Decorrido os prazos acima, a Comissão de Escolha reunir-se-á para avaliar os requisitos, documentos, currículos e impugnações que ferirá os registros dos candidatos que preenchem os requisitos de lei, indeferindo os que não preenchem ou apresentem documentação incompleta.

9º. Em seguida, a Comissão de Escolha fará publicar edital contendo a nominata dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, o qual será afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no portal do município ([www.lagoaderoca.pb.gov.br](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br)), abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias, da data da publicação e afixação do edital, para pedidos de reconsideração que deferiu ou indeferiu os registros, os quais serão decididos administrativamente, em última instância, pelo plenário do Conselho de Direitos, no prazo de 3 (três) dias, seguindo-se nova e definitiva publicação.

#### **DA PROPAGANDA**

10. A propaganda será permitida nos moldes do código eleitoral 14. 737, de 15/07/65, artigos 240 a 256 e regulamentada através de resolução específica do CMDCA e cessará às 24 horas que antecedem o dia 25 de janeiro de 2012.

§ 1º. Será, porém, vedado, em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e do poder político.

§ 2º. Constatada infração aos dispositivos acima, o Conselho de Direitos, avaliados os fatos, poderá cassar o registro do candidato infrator.

#### **DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

11. No local da votação deverão estar presentes os integrantes da Mesa Receptora, sendo que a Comissão de Escolha cuidará de divulgar amplamente o horário e local para a coleta de votos, oficiando ao promotor da Infância e

Juventude, para os fins de que se trata o art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo único.** Não comparecendo alguns dos integrantes da Mesa Receptora, os remanescentes designarão, para a mesa, cidadãos de ilibada conduta que aceitem o encargo.

12. O Conselho de Direitos providenciará a confecção de cédula única, contendo o nome dos candidatos aptos a concorrerem, pela ordem alfabética, a qual será devidamente rubricada pelos conselheiros, membros da Comissão de Escolha.

§ 1º. De posse de cédula, o votante dirigir-se-á a cabine indevassável, onde assinalará suas preferências, em até número de 5 (cinco), sob pena de nulidade do voto, em seguida, dobrando a cédula, na presença dos integrantes da Mesa Receptora, a depositará na respectiva urna.

§ 2º. Ao votante que não se identificar, por meio de documento oficial, não lhe será permitido votar.

§ 3º. A cédula não poderá conter quaisquer sinais ou manifestações que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da manifestação, sob pena de nulidade dos votos.

13. As entidades que estiverem com seus programas registrados no Conselho de Direitos poderão credenciar fiscais - 1 (um) por entidade - para atuarem junto à Mesa Receptora e junto à Apuradora.

14. Encerrada a coleta dos votos, a Mesa Receptora lavrará ata circunstanciada e encaminhará a urna à Comissão de Escolha, que na mesma data deverá proceder à sua abertura, contagem e lançamento de votos, em ato público, de tudo lavrando-se ata circunstanciada, a qual será assinada pelos integrantes da Comissão de Escolha e fiscais presentes.

§ 1º. O lançamento dos votos dados a cada candidato será feito em formulário próprio, rubricado pelos integrantes da Comissão de Escolha e fiscais presentes.

§ 2º. Após a contagem, os votos serão novamente colocados na urna e esta lacrada, devendo aí ser conservados pelo prazo de 30 (trinta) dias.

15. As impugnações e reclamações serão decididas no curso da apuração, administrativamente pela Comissão de Escolha, na função de Junta Apuradora por maioria de votos, cientes os interessados presentes.

16. Ao Conselho de Direitos, no prazo de 2 (dois) dias da apuração da votação, serão decididos recursos das decisões da Comissão de Escolha, na função de Junta Apuradora, desde que a impugnação conste expressamente em ata.

**Parágrafo único.** Os recursos eventualmente interpostos deverão ser decididos, pelo Conselho de Direitos, na forma de seu Regimento Interno, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da divulgação dos resultados da votação, o qual determinará ou não as correções necessárias.

17. Decididos os eventuais recursos, o Conselho de Direitos, de posse dos resultados fornecidos pela Comissão de Escolha, na função de Junta Apuradora no prazo máximo de 5 (cinco) dias da realização da eleição, divulgará a relação dos eleitos.

**Parágrafo único.** Em caso de empate no resultado da votação, terá preferência o conselheiro mais idoso (ou com mais experiência na área da promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente ou maior escolaridade).

#### DA POSSE

18. A posse dos escolhidos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia **01 de Fevereiro de 2012** pela Prefeita Municipal e pelo Presidente do CMDCA, homologada pelo Ministério Público.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implica a eliminação do candidato do Processo de Seleção.

20. Os candidatos participarão de um Curso de Capacitação de Candidato de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, coordenado pelo CMDCA sob pena de impugnação da candidatura com prevê do parágrafo VII do art. 17 da lei Municipal 272/2005.

21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Ministério Público.

22. Fica terminantemente proibido qualquer tipo de referência que possa vincular direta ou indiretamente a eleição dos Conselheiros Tutelares à questão política partidária ou qualquer outra que diga respeito ao pleito.

23. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, no mural de publicação da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social bem como no portal do município ([www.lagoaderoca.pb.gov.br](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br)).

São Sebastião De Lagoa de Roça, 26 de Novembro de 2012.

**Helton Pablo Moura Santos**  
Presidente do CMDCA

## Atos do Poder Legislativo

### Resolução nº 37 /2012, 27 de /11/ 2012.

Dispõe sobre o horário e local da realização da Sessão de Instalação da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB e dá outras providências.

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação em vigor, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Sessão de Instalação da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., destinada a posse dos vereadores , a Solenidade de posse do prefeito e do vice-prefeito (gestão 2013 à 2016), bem como a Sessão Extraordinária destinada a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2013 a 2014, realizar-se-ão no próximo dia 1º de janeiro de 2013, no prédio do ginásio poliesportivo Marcelo Carvalho de Souza, nesta cidade, localizada as margens da Br 104, obedecendo ao seguinte cronograma:

- 15:00 horas – Solenidade de posse dos vereadores;
- 16:00 horas – Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2013 à 2014;
- 17:00 horas – Solenidade de posse da Prefeita e do Vice-prefeito.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 27 de novembro de 2012.

Robson Pereira de Oliveira  
Presidente

Ademir Trajano  
Vice-presidente

Edgleide Terto da Silva  
1º Secretário

Gerlânia Ferreira Simplício  
2ª Secretária

**Decreto Legislativo nº 19/2012, 20/11/ 2012.**

Aprova a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., referente ao exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB.**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação em vigor, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., referente ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Sr. Lucio Flávio Bezerra de Brito.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 20 de Novembro de 2012.

Robson Pereira de Oliveira  
Presidente

Ademir Trajano  
Vice-presidente

Edgleide Terto da Silva  
1º Secretário

Gerlânia Ferreira Simplício  
2º Secretário